



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Governo do Trabalho e do Progresso

CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 085 /2024
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 087/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA/BA, E A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA, pessoa jurídica de direito público, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.606.702.0001-65, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 10, centro, Água Fria/Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **RENAN ARAUJO BARROS**, portador do CPF **816.101.145-15**, RG nº **1127505770** SSP/BA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado nesta cidade, por meio da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, inscrito no CNPJ sob nº 30.675.352/0001-08, representada por sua gestora, **MALUCIA DA SILVA SANTANA**, casada, brasileira, residente e domiciliada na Fazenda Outra Banda, Malhada do Muro Município de Água Fria-BA, inscrita no CPF nº **401.156.075-87** e RG Nº **0574977104** SSP/BA, doravante designado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº **07.855.688/0001-30**, com sede na Rua Marcionilio dos Reis, s/n-Centro, Sapeaçu/BA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Srª **VAGNER NOGUEIRA LOPES**, brasileiro, maior, portadora da carteira de identidade RG nº **04970967-49**, inscrito no CPF nº **531.134.705-87**, celebram o presente Contrato de Fornecimento, na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante **NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 087/2023**, regendo-se pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 10.024/2019 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas::

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto deste Contrato, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO INCLUINDO INSTALAÇÃO E SOLTURA, DESTINADOS A EVENTOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA-BA TAIS COMO ANIVERSÁRIO DA CIDADE, NATAL, RÉVEILLON, SÃO JOÃO, INAUGURAÇÕES, COMEMORAÇÕES E EVENTOS PÚBLICOS REALIZADOS**, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I do Edital.

§1º Integram-se ao presente Contrato todos os dispositivos do Edital do **Pregão Eletrônico nº 016/2023**, e todos os seus Anexos, assim como a proposta da **CONTRATADA**, como se aqui estivessem transcritos.

§2º É vedada, sem a prévia anuência do **CONTRATANTE**, a subcontratação parcial do objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

Este Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, somente podendo ser prorrogado mediante celebração de Termo Aditivo.

Parágrafo único. As obrigações acessórias definidas no presente instrumento permanecem exigíveis durante todos os prazos definidos neste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E PAGAMENTO

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-100

Email: setor_contratos@aguafria.ba.gov.br

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Celular: (75) 98252-8764

07.855.688/0001-30
Comercial de Fogos JVL Ltda.
Rua Marcionilio dos Reis s/n
Centro - CEP: 44.530-000
Sapeaçu - BA



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Governo do Trabalho e do Progresso

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o preço fixo de **R\$: 67.350,00 (SESSENTA E SETE MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)**, referente ao objeto contratado, observando os preços unitários descritos na Ata de Registro de Preços.

§1º O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal emitida conforme legislação vigente, ao efetivo fornecimento dos serviços e aceite final do **CONTRATANTE**.

§2º A **CONTRATADA** deverá apresentar a **CONTRATANTE**, a Nota Fiscal do(s) produtos(s)/serviço(s) entregue(s), de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Água Fria/BA e conter o número do empenho correspondente.

§3º Havendo qualquer irregularidade na nota fiscal apresentada ou no objeto entregue, o prazo para pagamento somente será contado a partir de sua regularização.

§4º O pagamento será feito exclusivamente na conta corrente da **CONTRATADA**, considerando-se, porém, que:

I - não será aceita cobrança bancária;

II - não haverá pagamento antecipado;

III - não será permitida negociação de título.

§5º Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da **CONTRATADA**, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela **CONTRATADA** das obrigações.

§6º Além da Nota Fiscal do(s) produtos(s)/serviço(s) entregue(s), a empresa deverá apresentar e manter atualizados os seguintes documentos:

a) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

b) prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme exigência da Lei nº. 12.440, de 2011.

§7º Na eventualidade de aplicação de multas à **CONTRATADA**, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

§8º O CNPJ da **CONTRATADA**, constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

§9º Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

§10º Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Rua Rui Barbosa, 10 - Centro - Água Fria - BA - CEP: 48170-000.

Email: setor_contratos@aguafria.ba.gov.br

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Celular: (75) 98252-8764

07.855.688/0001-301
Comercial de Fogos JVL Ltda.
Rua Marcellino dos Reis nº
Centro - CEP: 44.530-00
Sapeçu - BA



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Governo do Trabalho e do Progresso

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a serem especificadas no momento da emissão dos empenhos.

Unidade Orçamentária: 5000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Atividade / Projeto 2017– GESTAO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA AO FOMENTO À CULTURA, FOLCLORE E TRADIÇÕES POPULARES
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte: 1502 / 1700

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE E ALTERAÇÕES

Os preços são fixos e irrecusáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

§1º Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice setorial compatível exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

§2º Para fins de reajuste o índice setorial poderá ser aplicado o IPC-A ou o indicador inflacionário de menor impacto financeiro para a gestão pública.

§3º Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§4º A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§5º As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) fornecer somente produtos e serviços novos, de primeira qualidade, conforme especificações contidas neste contrato;

b) assegurar a garantia e a assistência técnica dos produtos e serviços objeto da contratação, nas condições aqui estabelecidas e nas contidas nas normas do Código de Defesa do Consumidor;

c) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

d) manter-se, durante o prazo de execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, preservando todas as condições de contratação exigidas, cabendo ao CONTRATANTE o direito de exigir, a qualquer tempo, a comprovação destas condições;

e) cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes, e respondendo integralmente pelo ônus resultantes das infrações cometidas;

f) assegurar que não será realizada qualquer cobrança de produto ou serviço não contemplado no objeto da ATA e/ou do Contrato, ainda que tenha havido utilização pelo CONTRATANTE, visto a disponibilização indevida;

g) efetivar a entrega dos Produtos/Serviços nos locais e nos prazos indicados neste instrumento;

h) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do objeto, inclusive efetuando, pontualmente, o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades;

i) repor os produtos ou serviços que apresentarem defeitos ou que apresentem falta de qualidade em relação ao que foi ofertado na licitação, sem ônus para o CONTRATANTE, nos prazos estabelecidos;

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.

Email: setor_contratos@aguafria.ba.gov.br

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Celular: (75) 98252-8764

07.855.688/0001-307
Comercial de Fogos JVL Ltda
Rua Marconillo dos Reis s/n
Centro - CEP: 44.530-000
Sapeaçu - BA



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Governo do Trabalho e do Progresso

j) realizar diretamente o fornecimento objeto da contratação, sendo vedado subcontratar, no todo ou em parte, salvo mediante expressa autorização do CONTRATANTE;

k) responder pela reparação incontinenti, reconstrução, remoção ou substituição, no todo ou em parte, às suas custas, de qualquer defeito, falta de qualidade ou irregularidade constatados nos produtos ou serviços, mesmo após sua definitiva aceitação;

l) responder por erros motivados pela inobservância do Termo de Referência, da ATA e/ou do Contrato, leis, regulamentos ou portarias e posturas públicas de qualquer âmbito de jurisdição;

m) responder por indenizações ou reclamações motivadas por erro, negligência, imperícia ou imprudência na entrega dos produtos ou serviços;

n) responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão dos seus empregados ou terceirizados em decorrência do fornecimento dos produtos ou serviços contratados ou, ainda, pela inobservância das determinações legais e aquelas outras emanadas pelas autoridades constituídas.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

a) designar gestor e fiscal para os contatos e processo de acompanhamento das ações da CONTRATADA;

b) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas no Edital, Termo de Referência, ATA e/ou Contrato;

c) promover os meios necessários para o regular fornecimento dos produtos objeto deste Contrato, aferindo a sua qualidade e especificações;

d) efetuar o pagamento nas condições pactuadas, realizando as retenções previstas em lei.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA, VALIDADE, ACEITABILIDADE E GARANTIA

Os pedidos serão feitos de forma PARCELADA, através de Ordem de Fornecimento que será encaminhada ao fornecedor, via e-mail, de forma presencial ou outro meio possível.

A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos produtos no seguinte endereço: **Praça da Matriz, 15 – Centro – Água Fria – BA – CEP: 48170-000**, ou em local determinado pela Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, se responsabilizando por todas as despesas referente à entrega. O horário de recebimento é de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e 14:00 às 17:00h.

§1º A aceitação inicial dos produtos será feita mediante a abertura do(s) volume(s), quando da entrega, na presença da CONTRATADA e do CONTRATANTE, os quais, em conjunto, conferirão o conteúdo dos mesmos. A conferência será realizada através de romanceiro (lista de material), a ser fornecida quando das entregas, detalhando claramente todas as partes integrantes destes. Este detalhamento não poderá ser feito por códigos, e sim pela descrição dos produtos, com a respectiva quantidade.

§2º A aceitação final dos produtos apenas se dará após a constatação do recebimento e qualidade dos mesmos, através de Termo de Recebimento Definitivo. Em caso de ocorrência de qualquer inadequação nas características dos produtos serão recusados.

§3º Os produtos deverão atender as especificações técnicas contidas no Edital e na Proposta de Preços Final, sob pena de devolução e aplicação das penalidades legais.

§4º A CONTRATADA deverá fornecer, no ato de entrega, produtos com garantia da qualidade de tudo quanto ofertado, contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo estabelecido pela lei, salvo o uso indevido, acidente ou desgaste natural, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo CONTRATANTE.

§5º O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, porquanto dependerá da aferição por agente público designado pelo Fiscal do Contrato, obrigando-se a CONTRATADA a:

a) Executar os serviços com pessoal qualificado, mediante emprego de técnico e ferramental apropriados;

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000

Email: setor_contratos@aguafria.ba.gov.br

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Celular: (75) 98252-8764

107.855.688/0001-301
Comercial de Fogos JVL Ltda
Rua Marcolino dos Reis s/n.
Centro - CEP: 44.530-000
Sapeaçu - BA.



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Governo do Trabalho e do Progresso

b) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os produtos ou serviços recusados pelo CONTRATANTE, bem assim os executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa prestadora, inclusive do emprego de mão-de-obra;

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Compete à fiscalização, dentre outras atribuições:

I - transmitir à CONTRATADA as determinações que julgar necessárias;

II - recusar os serviços que não tenham sido entregues de acordo com as condições especificadas neste Contrato;

III - comunicar à CONTRATADA quaisquer defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento do objeto deste Contrato, estabelecendo prazos para que os mesmos sejam regularizados.

§1º Fica facultado ao CONTRATANTE a substituição unilateral do(a) Fiscal do Contrato.

§2º A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da total responsabilidade no fornecimento objeto deste instrumento.

§3º O recebimento do objeto licitado e afinal contratado será procedido com observância e disposição do artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

§4º O acompanhamento e fiscalização do Contrato será realizado por servidor indicado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES

Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas no Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei Federal nº 10.520/02, com suas alterações posteriores e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

§1º Pelo inadimplemento das obrigações assumidas, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

I - Executar este Contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

II - Executar este Contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;

III - Inexecução parcial do Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;

IV - Inexecução total do Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;

V - Em caso de causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.

§2º O prazo para defesa da CONTRATADA será de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação.

§3º Os prazos estabelecidos no parágrafo anterior poderão ser estendidos a exclusivo critério do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA CONTRATUAL

Não será necessário a prestação de garantia para realização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

a) Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;

Rua Rui Barbosa, 10 - Centro - Água Fria - BA - CEP: 48170-000

Email: setor_contratos@aguafria.ba.gov.br

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Celular: (75) 98252-8764

07.855.688/0001-30
Comercial de Fogos JVL Ltda.
Rua Marcionílio dos Reis s/n.
Centro - CEP: 44.530-000
Sapeaçu - BA



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Governo do Trabalho e do Progresso

b) Atraso no cumprimento das "ordens de serviços";

c) Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;

d) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;

e) Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos Arts. 78 e 80 da lei n.º 8.666/93, alterada pela lei n.º 8.883/94.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

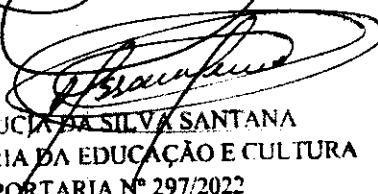
As partes elegem o Foro da Cidade de IRARÁ, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que sejam para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme


ÁGUA FRIA-BA, 24 DE MAIO DE 2024.

CONTRATANTE


RENAN BARROS
PREFEITO



MALUCINA DA SILVA SANTANA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 297/2022


CONTRATADA


COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA
CNPJ Nº 07.855.688/0001-30

07.855.688/0001-30
Comercial de Fogos JVL Ltda
Rua Marcionílio dos Reis s/n.
Centro - CEP: 44.530-000
Sapeaçu - BA.

TESTEMUNHAS:

1º  - 001836295-82
CPF:

2º  - 96611269160
CPF:

Rua Rui Barbosa, 10 - Centro - Água Fria - BA - CEP: 48170-000.
Email: setor_contratos@aguafria.ba.gov.br
CNPJ: 13.606.702/0001-65
Tel/Celular: (75) 98252-8764

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA**

RUA RUI BARBOSA, 10

CENTRO

ÁGUA FRIA

13.606.702/0001-65

Período:01/01/2023 á 31/05/2024

Acompanhamento de Saldo da(s) Atas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA										
Ata:		131-2023								
Pregão:		016-2023-PE			Vigência DE 25/05/2023 ATÉ 25/05/2024		Fornecedor: COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA			
AFMS:		56, 957, 958, 959, 960, 961								
CONTRATOS:										
			Itens da Ata			Itens da AFM / CTR		SALDO		
COD	Descrição	Un	Qtd	Prc (R\$)	Vir (R\$)	Qtd	Vir (R\$)	Qtd	Vir (R\$)	%
2006400001	Kit 6 tubos morteiro 3 polegadas tubos com lançamentos aéreo efeito na cor verde, vermelho, azul, rosa classe d.	KIT	10,00	350,00	3.500,00	10,00	3.500,00	0,00	0,00	100,00
2006400002	Kit 4 tubos morteiro 4 polegadas tubos com lançamentos aéreo efeito na cor verde, vermelho, azul, rosa classe d.	KIT	10,00	450,00	4.500,00	10,00	4.500,00	0,00	0,00	100,00
2006400003	Morteiro 5 polegadas tubos com lançamentos aéreo efeito na cor verde, vermelho, azul, rosa classe d.	und	10,00	160,00	1.600,00	10,00	1.600,00	0,00	0,00	100,00
2006400004	Morteiro 6 polegadas tubos com lançamentos aéreo efeito na cor verde, vermelho, azul, rosa classe d.	und	10,00	240,00	2.400,00	10,00	2.400,00	0,00	0,00	100,00
2006400005	Girandola 468 tiros 468 lançamentos em tiro. Contém 1 unidade, com 36 tubos de 1/5". Classe d tempo de duração 40 segundo. Marca fogos ouro	Cx	100,00	300,00	30.000,00	100,00	30.000,00	0,00	0,00	100,00
2006400006	Girandola 468 cores 468 lançamentos de balada de cores aérea com efeito visual. Classe d. Contém 1 unidade com 36 tubos de 1/5" tempo de Duração 40 segundos.	Cx	50,00	300,00	15.000,00	31,00	9.300,00	19,00	5.700,00	62,00
2006400007	Girandola 1080 tiros 1080 lançamento de bomba com efeito sonoro e visual. 72 tubos, classe d tempo de duração 1min 20seg. Marca fogos ouro	Cx	60,00	450,00	27.000,00	60,00	27.000,00	0,00	0,00	100,00
2006400008	Girandola 1080 cores 1080 lançamento de bomba com efeito baladas de cores chorão, cracking e folha seca. 72 tubos, classe d tempo de duração 1 min 20 seg.	Cx	30,00	500,00	15.000,00	30,00	15.000,00	0,00	0,00	100,00
2006400009	Morteiro 8 polegadas tubos com lançamentos aéreo efeito na cor verde, vermelho, azul, rosa classe d. Marca fogos ouro	und	6,00	250,00	1.500,00	6,00	1.500,00	0,00	0,00	100,00
2006400010	Morteiro 7 polegadas tubos com lançamentos aerio efeito na cor verde, vermelho, azul, rosa classe d. Marca fogos ouro	und	7,00	250,00	1.750,00	7,00	1.750,00	0,00	0,00	100,00
Totais:					102.250,00	96.550,00	5.700,00	94,43		

COD	Descrição	Un	Itens da Ata			Itens da AFM / CTR		SALDO		
			Qtd	Prc (R\$)	Vir (R\$)	Qtd	Vir (R\$)	Qtd	Vir (R\$)	%
2006400011	Torta extreme 103 tubos - torta com 103 tubos com calibres de 1.8 polegadas, com disparos na vertical, em leque, efeito em z com efeitos multicoloridos: trassante, folha seca, pistil, crossete, bombas coloridas, cascatas em leque. Fogos ouro	Cx	12,00	1.100,00	13.200,00	10,00	11.000,00	2,00	2.200,00	83,33
2006400012	Foguetes 12x1 contém 6 unidades, cada composto de 1 tubo, cada tubo com efeito sonoro 13 tiros aéreo classe d. Marca fogos ouro	Cx	300,00	35,00	10.500,00	10,00	350,00	290,00	10.150,00	3,33
2006400013	Foguete 19x4 contém 6 unidades, cada composto de 1 tubo, cada tubo contém, efeito sonoro 23 tiros aéreo classe d	Cx	225,00	45,00	10.125,00	25,00	1.125,00	200,00	9.000,00	11,11
2006400014	Torta pancadão mix 50 tubos contém 1 unidade com 1.8 polegada com 50 tubos, aberturas grandes chorão com ponta colorida, folha seca, intermitente pisca. Classe d marca fogos ouro	Cx	20,00	400,00	8.000,00	0,00	0,00	20,00	8.000,00	0,00
2006400015	Foguetes de cores contém 6 unidades, cada composto de 1 tubo, cada tubo contém, efeito sonoro e colorido variados, bombas de cor aerio classe d .marca fogos ouro	Cx	120,00	35,00	4.200,00	0,00	0,00	120,00	4.200,00	0,00
2006400016	Torta bxt 60 tubos de 24mm a 36mm com efeito em leque, w e vertical classe d com duração de 2 min fogos mais	Cx	10,00	700,00	7.000,00	6,00	4.200,00	4,00	2.800,00	60,00
2006400017	Girandola 3600 mista 3600 lançamento de bomba com efeito sonoro e visual, baladas de efeito chorão, cracking, folha seca e pisca. 144 tubos, classe d tempo de duração 1 min 50 seg	Cx	12,00	800,00	9.600,00	1,00	800,00	11,00	8.800,00	8,33
2006400018	Torta scandalus 175 tubos	Cx	10,00	1.300,00	13.000,00	0,00	0,00	10,00	13.000,00	0,00
2006400019	Kit 100 tubos efeito torta de 100 tubos com 3/4 polegada e efeito trassante craclink, bombas coloridas, apitos, kamuro, ouro estrelado e giros.	KIT	10,00	700,00	7.000,00	5,00	3.500,00	5,00	3.500,00	50,00
2006400020	Calypson 172 tubos sendo 108 tubos de 1" 49 tubos de 1/7" 15 tubos de 2,5" efeitos em cores chorão, apito, pisca e chacking. Efeito em z ew duração 3 minutos.	Cx	10,00	1.512,50	15.125,00	10,00	15.125,00	0,00	0,00	100,00
Totais:					97.750,00		36.100,00		61.650,00	36,93
Total Geral:					200.000,00		132.650,00		67.350,00	66,32



MUNICÍPIO DE SAPEAÇU

FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 04/03/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000030/2024

Emissão: 04/03/2024

Validade: 02/06/2024

COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA

CGA: 000.006.205/001-69

CNPJ: 07.855.688/0001-30

CNAE: 6027-5/00

RUA MARCIONILIO REIS, S/N


ATACADÃO DOS FOGOS JVL

ZONA RURAL

44530-000 - SAPEAÇU - BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANEJANDO EM OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

OBS: QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.


Sra. **ROSANNE FERREIRA**
Diretora de Tributos

Validação Web:



0022024000003000000627890

Emissão: 04/03/2024

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.855.688/0001-30
Razão Social: COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA
Endereço: RUA RODAGEM 02 / CENTRO / SAPEACU / BA / 44530-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/05/2024 a 06/06/2024

Certificação Número: 2024050802071502277695

Informação obtida em 14/05/2024 09:21:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.855.688/0001-30

Certidão nº: 14630565/2024

Expedição: 04/03/2024, às 09:48:39

Validade: 31/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.855.688/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA
CNPJ: 07.855.688/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:56:17 do dia 31/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/07/2024.

Código de controle da certidão: **1019.2E5F.11A7.E2C7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20241932524

RAZÃO SOCIAL	
COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
068.374.187	07.855.688/0001-30

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/05/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA**

CPF/CNPJ: **07.855.688/0001-30**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:52:08 do dia 03/05/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **JJKQ030524135208**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00449394E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 03/05/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA
CNPJ: 07.855.688/0001-30
Endereço: RUA MARCIONILIO DOS REIS S/N CENTRO - SAPEAÇU BA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sexta-feira, 3 de maio de 2024



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



1

2

3

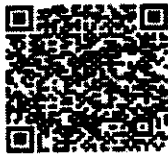


BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

Alvará

FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO



No: 634



— 2024 —

Autenticidade

Abrir Alvará

NOME:

COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA

CGA: 009.006.205/001-89

CGA Anterior:

CNPJ/CPF:

07.855.688/0001-30

FANTASIA: ATACADÃO DOS FOGOS JVL

ENDEREÇO: RUA MARCIONILIO REIS S/N - ZONA RURAL

ATACADÃO DOS FOGOS JVL

44530-000 - SAPEAÇU - BA

CNAE PRINCIPAL:

6027-6/00 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS

CNAE TRIBUTÁRIO: 6027-3/00 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS

DEMAIS CNAE#:

Sujeito a Fiscalização Sanitária: NÃO

Sujeito a Fiscalização Ambiental: NÃO

Data de Inscrição no Cadastro Municipal:

Hora de Funcionamento: 24h

José de Deus Pinto

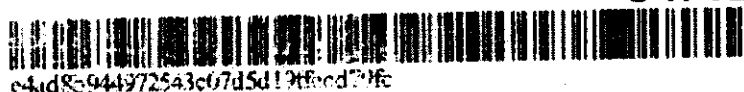
Observações: Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
RECEBIDA EM 01 DE 01 DE JANEIRO DE 2024

Emissão: 10/01/2024

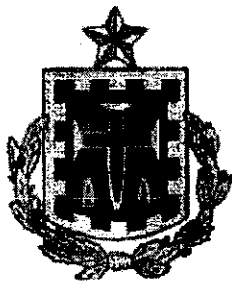
VALIDADE:

31/12/2024

* Manter em lugar visível.



c4ud8c944972543c67d5d19tfeed70fe



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Polícia Civil do Estado da Bahia
Coordenação De Fiscalização De Produtos Controlados - PCBA/CFPC/FISPROCEM

DECLARAÇÃO Nº 226/2023

VALIDADE: 23/08/2024

Declaro que a empresa **COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA**, CNPJ nº 07.855.688 /0001-30, estabelecida na Rua Marcilínio Reis, S/Nº, Bairro Centro, Sapeaçu/BA. **RENOVOU** cadastro neste órgão para **VENDA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS**, conforme Leis Estaduais nº 11.631/09, nº 14.287/20, Decreto Estadual nº 12.631/10, Certificado de Registro de nº 365398, expedido pela 6ª Região Militar do Exército Brasileiro e Laudo de Exame Pericial do Departamento de Polícia Técnica da 4ª CRPT nº 2022 04 PC 002216-01.

É obrigatória a renovação anual. O pedido de Renovação deverá ser iniciado 30 (trinta) dias antes do término de validade desta Declaração.

DPC Cleandro Pimenta Bastos Neto

Delegado de Polícia – Coordenador da CFPC

EPC Kenko Ozeki

Escrivã de Polícia - FISPROCEM



Documento assinado eletronicamente por **Cleandro Pimenta Bastos Neto, Coordenador I**, em 22/08/2023, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kenko Ozeki, Escrivão de Polícia**, em 24/08/2023, às 06:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00073196989** e o código CRC **042FC238**.



ESTADO DA BAHIA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
16º GRUPAMENTO DE BOMBEIRO MILITAR



AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS
AVCB Nº 3154/2023

Atendendo ao quanto solicitado através de requerimento protocolado sob o nº 16GBM-6315/2023 em 25 de Abril de 2023, atestamos que o estabelecimento abaixo qualificado está em conformidade com as exigências da Lei Estadual nº 12.929/2013, Decreto nº 16.302/2015, Normas Brasileiras Registradas (NBR) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Instruções Técnicas (IT) do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia.

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA

NOME FANTASIA: COMERCIAL DE FOGOS JVL

CNPJ: 07.855.688/0001-30

LOGRADOURO: RUA MARCIONÍLIO REIS

Nº: S/N BAIRRO: CENTRO CEP: 44530-000

COMPLEMENTO: RUA

MUNICÍPIO: SAPEACU

ÁREA CONSTRUÍDA: 126,83 m² RISCO: Alto ALTURA: Térrea

OCUPAÇÃO: L - Explosivo

DIVISÃO: L-1 - Comércio

OBSERVAÇÃO: null

Válido até 17 / 05 / 2024

Santo Antonio De Jesus, 18 de maio de 2023

Vistoriador: Sd BM RACINE CURVELO GONDIM

Auxiliar de Vistoria: Sd BM LUAN UISLEI SANTOS ALMEIDA

Vistado por: Ten BM JOÃO TOMÉ SILVA SAMPAIO

Homologado por: TC BM ADRIANO OLIVEIRA BERTOLINO

Código de Autenticidade: DF6206AB-1E56-4D31-AAEC-426A01C280D0

Documento emitido eletronicamente.

A sua autenticidade pode ser confirmada através do código de autenticidade acima no site: www.cbm.ba.gov.br.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
6ª RM
REGIÃO MARECHAL CANTUÁRIA

Certificado de Registro

Nº: 365398

VALIDADE: 14/09/2025

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA

CNPJ: 07.855.688/0001-30

ENDEREÇO: RUA MARCIONÍLIO REIS, S/Nº, CENTRO, Sapeaçu-BA

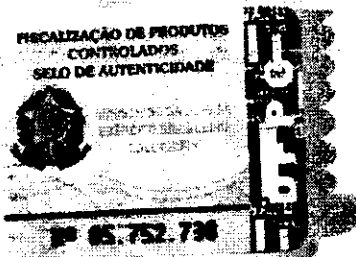
ATIVIDADES:

- 01 - COMÉRCIO DE PIROTÉCNICOS DE USO RESTRITO
- 02 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE PIROTÉCNICOS
- 03 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - TRANSPORTE DE PIROTÉCNICOS
- 04 - UTILIZAÇÃO-EMPREGO DE PIROTÉCNICOS DE USO PERMITIDO

Obs: "Os produtos autorizados para as atividades acima encontram-se no anexo "Relação de Produtos Controlados."
Obs²: "O número do título do registro para os processos de anulação pelo SisFPC é o número sigma."

AMPARO: art.46 da portaria nº 56 - COLOG, de 5 de Junho de 2017.

Obs: A solicitação para revalidação do registro deverá ser protocolizada no Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados (SisFPC) a partir de noventa dias anteriores à data de término da sua validade (art. 51 da Portaria nº 56-COLOG, de 5 de junho de 2017).



Salvador - BA, 14 de setembro de 2023

Gen Div MARCELO ARANTES GUIDON
Comandante da 6ª Região Militar

Por Delegação:

Adilson Robson da Silva-CAP
Idi 014578483-3
Adjunto da SFPC/6



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
6ª REGIÃO MILITAR
REGIÃO MARECHAL CANTUÁRIA**

**ANEXO AO CERTIFICADO DE REGISTRO n° 365398 - n° SIGMA 365398 - SFPC 6º RM
PROPRIETÁRIO: COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA**

RELAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS

Nº ORD.	GRUPO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD MAX	UND. MDD	ATIVIDADE
06.1.0010	PI	FOGOS DE ARTIFÍCIO	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE PIROTÉCNICOS DE USO RESTRITO
06.1.0010	PI	FOGOS DE ARTIFÍCIO	1000	KG	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE PIROTÉCNICOS
06.1.0010	PI	FOGOS DE ARTIFÍCIO	Sem Limite	UND	UTILIZAÇÃO-EMPREGO DE PIROTÉCNICOS DE USO PERMITIDO

Salvador - BA, 14 de setembro de 2023

**Adilson Robson da Silva - CAP
Idt 014576483/3
Adjunto de SFPC/6**

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/05/2024 às 13:50) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 07.855.688/0001-30.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6635.15F2.D014.B058 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.855.688/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/02/2006
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATACADO DOS FOGOS JVL		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 20.92-4-02 - Fabricação de artigos pirotécnicos 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MARCIONILIO REIS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 44.530-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAPEACU
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO WILLIANTRUKS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (75) 3627-2743
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/02/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/10/2023 às 10:31:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.606.702/0001-65, com sede à Av. Rua Ruy Barbosa nº 10, centro, Água Fria/Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **RENAN ARAUJO BARROS**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Irará, nº 9991, Centro, Água Fria-BA, CEP: 48.170.000, inscrito no CPF nº 816.101.145-15 e RG nº 112750577, doravante designada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA**, estabelecida na Rua Marcionílio dos Reis, s/n – Centro, Sapeaçu/BA, CNPJ nº 07.855.688/0001-30, neste ato representada pelo Sr(a) **Vagner Nogueira Lopes**, portador da carteira de identidade RG nº 04970967-49, inscrito no CPF sob o nº 531.134.705-87, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/13 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2023**, conforme consta do Processo Administrativo Nº 087/2023, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futura e eventual **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO INCLUINDO INSTALAÇÃO E SOLTURA, DESTINADOS A EVENTOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA-BA TAIS COMO ANIVERSÁRIO DA CIDADE, NATAL, RÉVEILLON, SÃO JOÃO, INAUGURAÇÕES, COMEMORAÇÕES E EVENTOS PÚBLICOS REALIZADOS**, conforme a seguir:

LOTE 1						
Item	Descrição	Und	Qnt	Marca	Valor unitário	Valor total
1	Kit 6 tubos morteiro 3 polegadas tubos com lançamentos aéreo efeito na cor verde, vermelho, azul, rosa classe d.	Kit	10	SUPER	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
2	Kit 4 tubos morteiro 4 polegadas tubos com lançamentos aéreo efeito na cor verde, vermelho, azul, rosa classe d.	Kit	10	SUPER	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
3	Morteiro 5 polegadas tubos com lançamentos aéreo efeito na cor verde, vermelho, azul, rosa classe d.	Und	10	SUPER	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
4	Morteiro 6 polegadas tubos com lançamentos aéreo efeito na cor verde, vermelho, azul, rosa classe d.	Und	10	SUPER	R\$ 240,00	R\$ 2.400,00
5	Girandola 468 tiros 468 lançamentos em tiro. Contém 1 unidade, com 36 tubos de 1/5". Classe d tempo de duração 40 segundo. Marca fogos ouro	Cx	100	SUPER	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00
6	Girandola 468 cores 468 lançamentos de balada de cores aérea com efeito visual. Classe d. Contém 1 unidade com 36 tubos de 1/5" tempo de duração 40 segundos.	Cx	50	SUPER	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00
7	Girandola 1080 tiros 1080 lançamento de bomba com efeito sonoro e visual. 72 tubos, classe d tempo de duração 1min 20seg. Marca fogos ouro	Cx	60	SUPER	R\$ 450,00	R\$ 27.000,00
8	Girandola 1080 cores 1080 lançamento de bomba com efeito baladas de cores chorão, cracking e folha seca. 72 tubos, classe de tempo de duração 1 min 20 seg.	Cx	30	SUPER	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00
9	Morteiro 8 polegadas tubos com lançamentos aéreo efeito na cor verde, vermelho, azul, rosa classe d.	Und	6	SUPER	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.

Email: setor.contratos@guafria.ba.gov.br

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Fax: (75)98254-8764

COMERCIAL DE FOGOS
JVL
Assinado de forma digital por
COMERCIAL DE FOGOS JVL
LTDA:07855688000130
Dados: 2023.05.25 16:32:14



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso

10	morteiro 7 polegadas tubos com lançamentos aerio efeito na cor verde, vermelho, azul, rosa classe d.	Und	7	SUPER	R\$ 250,00	R\$ 1.750,00
11	Torta extreme 103 tubos - torta com 103 tubos com calibres de 1.8 polegadas, com disparos na vertical, em leque, efeito em z com efeitos multicoloridos: trassante, folha seca, pitstil, crossete, bombas coloridas, cascatas em leque.	Und	12	OURO	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00
12	Foguetes 12x1 contém 6 unidades, cada composto de 1 tubo , cada tubo com efeito sonoro 13 tiros aéreo classe d.	Cx	300	SUPER	R\$ 35,00	R\$ 10.500,00
13	Foguete 19x4 contém 6 unidades, cada composto de 1 tubo, cada tubo contem, efeito sonoro 23 tiros aéreo classe d.	Cx	225	SUPER	R\$ 45,00	R\$ 10.125,00
14	Torta pancadão mix 50 tubos contem 1 unidade com 1.8 polegada com 50 tubos, aberturas grandes chorão com ponta colorida, folha seca, intermitente pisca. Classe d.	Cx	20	SUPER	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
15	Foguetes de cores contém 6 unidades, cada composto de 1 tubo, cada tubo contem, efeito sonoro e colorido variados, bombas de cor aerio classe d .marca fogos ouro	Cx	120	SUPER	R\$ 35,00	R\$ 4.200,00
16	Torta bxt – 60 tubos de 24mm a 36mm com efeito em leque, w e vertical classe d com duaração de 2 min fogos mais	Cx	10	FOGOS MAIS	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00
17	Girandola 3600 mista 3600 lançamento de bomba com efeito sonoro e visual, baladas de efeito chorão, cracking, folha seca e pisca. 144 tubos, classe d tempo de duração 1 min 50 seg.	Cx	12	SUPER	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
18	Torta scandalus 175 tubos de 1,5 polegadas sendo 5 placas com 9 tubos verticais e 8 placas com 5 tubos em leque. Bombas com rastro visual; crossetes e aberturas especiais além de um grand finale emocionante. Fogos ouro	Cx	10	OURO	R\$ 1.300,00	R\$ 13.000,00
19	Kit 100 tubos efeito – torta de 100 tubos com 3/4 polegada e efeito trassante craclink, bombas coloridas, apitos, kamurro, ouro estrelado e giros.	Cx	10	SUPER	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00
20	Calypson 172 tubos sendo 108 tubos de 1" 49 tubos de 1/7" 15 tubos de 2,5" efeitos em cores chorão, apito, pisca e chackling. Efeito em z ew duração 3 minutos.	Cx	10	OURO	R\$ 1.512,50	R\$ 15.125,00
Valor total						R\$ 200.000,00

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão de NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de ÁGUA FRIA não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 016/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.

Email: setor.contratos@guafrica.ba.gov.br

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Fax: (75)98254-8764

COMERCIAL DE FOGOS
JVL

Assinado de forma digital | COMERCIAL DE FOGOS JVI

LTDA:07855688000130

Dados: 2023.05.25 16:32:3



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Registro de Preços.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal emitida conforme legislação vigente, ao efetivo fornecimento dos bens ou serviços e aceite final do CONTRATANTE.

3.2 A DETENTORA DA ATA deverá apresentar a CONTRATANTE, a Nota Fiscal do(s) produto(s)/serviço(s) entregue(s), de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Água Fria/BA e conter o número do empenho correspondente.

3.3 Havendo qualquer irregularidade na nota fiscal apresentada ou no objeto entregue, o prazo para pagamento somente será contado a partir de sua regularização.

3.4 O pagamento será feito exclusivamente na conta corrente nº 29665-1 Agência 3025-2 Banco Bradesco S/A da DETENTORA DA ATA, considerando-se, porém, que:

- I - não será aceita cobrança bancária;
- II - não haverá pagamento antecipado;
- III - não será permitida negociação de título.

3.5 Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da DETENTORA DA ATA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela DETENTORA DA ATA das obrigações.

3.6 Além da Nota Fiscal do(s) produto(s)/serviço(s) entregue(s), a empresa deverá apresentar e manter atualizados os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- b) prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme exigência da Lei nº. 12.440, de 2011.

3.7 Na eventualidade de aplicação de multas à DETENTORA DA ATA, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.8 O CNPJ da DETENTORA DA ATA, constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.9 Nenhum pagamento será efetuado à DETENTORA DA ATA enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.10 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I=(TX/100)/365$$

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.

Email: setor.contratos@guafrica.ba.gov.br

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Fax: (75)98254-8764

COMERCIAL DE FOGOS
JVL
LTDA:07855688000130

Assinado de forma digital
por COMERCIAL DE FOGOS
JVL LTDA:07855688000130
Dados: 2023.05.25 16:32:47



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I =, Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 Os pedidos serão feitos de forma PARCELADA, através de Ordem de Fornecimento que será encaminhada ao fornecedor, via e-mail, de forma presencial ou outro meio possível.

4.2 A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos produtos no seguinte endereço: **Praça da Matriz, 15 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000**, ou em local determinado pela Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, se responsabilizando por todas as despesas referentes ao objeto. O horário de recebimento é de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e 14:00 às 17:00h.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

- designar gestor e fiscal para os contatos e processo de acompanhamento das ações da CONTRATADA;
- rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas no Edital, Termo de Referência, ATA e/ou Contrato;
- promover os meios necessários para o regular fornecimento dos produtos objeto do Contrato, aferindo a sua qualidade e especificações;
- efetuar o pagamento nas condições pactuadas, realizando as retenções previstas em lei.

5.2 – Da Promitente Fornecedor

5.2.1 Constituem obrigações da DETENTORA DA ATA:

- fornecer somente produtos e serviços novos, de primeira qualidade, conforme especificações contidas nesta ATA;
- assegurar a garantia e a assistência técnica dos produtos e serviços objeto da contratação, nas condições aqui estabelecidas e nas contidas nas normas do Código de Defesa do Consumidor;
- arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;
- manter-se, durante o prazo de execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, preservando todas as condições de contratação exigidas, cabendo ao CONTRATANTE o direito de exigir, a qualquer tempo, a comprovação destas condições;
- cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes, e respondendo integralmente pelo ônus resultantes das infrações cometidas;
- assegurar que não será realizada qualquer cobrança de produto ou serviço não contemplado no objeto da ATA e/ou do Contrato, ainda que tenha havido utilização pelo CONTRATANTE, visto a disponibilização indevida;
- efetivar a entrega dos Produtos/Serviços nos locais e nos prazos indicados neste instrumento;
- providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do objeto, inclusive efetuando, pontualmente, o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.

Email: setor.contratos@guafrria.ba.gov.br

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Fax: (75)98254-8764

COMERCIAL DE FOGOS
JVL

LTDA:07855688000130

Assinado de forma digital por

COMERCIAL DE FOGOS JVL

LTDA:07855688000130

Dados: 2023.05.25 16:33:02



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso

venham a incidir sobre as suas atividades;

i) repor os produtos ou serviços que apresentarem defeitos ou que apresentem falta de qualidade em relação ao que foi ofertado na licitação, sem ônus para o **CONTRATANTE**, nos prazos estabelecidos;

j) realizar diretamente o fornecimento objeto da contratação, sendo vedado subcontratar, no todo ou em parte, salvo mediante expressa autorização do **CONTRATANTE**;

k) responder pela reparação incontinenti, reconstrução, remoção ou substituição, no todo ou em parte, às suas custas, de qualquer defeito, falta de qualidade ou irregularidade constatados nos produtos ou serviços, mesmo após sua definitiva aceitação;

l) responder por erros motivados pela inobservância deste Termo, da ATA e/ou do Contrato, leis, regulamentos ou portarias e posturas públicas de qualquer âmbito de jurisdição;

m) responder por indenizações ou reclamações motivadas por erro, negligência, imperícia ou imprudência na entrega dos produtos ou serviços;

n) responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ação ou omissão dos seus empregados ou terceirizados em decorrência do fornecimento dos produtos ou serviços contratados ou, ainda, pela inobservância das determinações legais e aquelas outras emanadas pelas autoridades constituídas.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - A aceitação inicial dos produtos será feita mediante a abertura do(s) volume(s), quando da entrega, na presença da **CONTRATADA** e do **CONTRATANTE**, os quais, em conjunto, conferirão o conteúdo dos mesmos. A conferência será realizada através de romaneio (lista de material), a ser fornecida quando das entregas, detalhando claramente todas as partes integrantes destes. Este detalhamento não poderá ser feito por códigos, e sim pela descrição dos produtos, com a respectiva quantidade.

6.4 - A aceitação final dos produtos ou de serviços apenas se dará após a constatação do recebimento e qualidade dos mesmos, através de Termo de Recebimento Definitivo. Em caso de ocorrência de qualquer inadequação nas características dos produtos serão recusados

6.5 - Os produtos ou serviços deverão atender as especificações técnicas contidas no Edital e na Proposta de Preços Final, sob pena de devolução e aplicação das penalidades legais.

6.6 - A **CONTRATADA** deverá fornecer, no ato de entrega, produtos ou serviços com garantia da qualidade de tudo quanto ofertado, contra defeitos pelo prazo mínimo estabelecido pela lei, salvo o uso indevido, acidente ou desgaste natural, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo **CONTRATANTE**.

6.7 - O recebimento dos produtos ou serviços não implica na sua aceitação definitiva, porquanto dependerá da aferição por agente público designado pelo Fiscal do Contrato, obrigando-se a **CONTRATADA** a:

a) Executar os serviços com pessoal qualificado, mediante emprego de técnico e ferramental apropriados;

b) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, no prazo máximo de 05 (cinco dias, os produtos ou serviços recusados pelo **CONTRATANTE**, bem assim os executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa prestadora, inclusive

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.

Email: setor.contratos@guafria.ba.gov.br COMERCIAL DE

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Fax: (75)98254-8764

FOGOS JVL

LTDA:0785568800013

Assinado de forma digital
por COMERCIAL DE FOGOS
JVL LTDA:078556880001.
Dados: 2023.05.25 16:33:



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso

do emprego de mão-de-obra.

6.8 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1 - Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3 - Executar o Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4 - Executar a Ata de Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;

7.1.5 - Inexecução parcial do Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;

7.1.6 - Inexecução total da Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;

7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços.

7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme art. 65, letra "d", da Lei Nº 8.666/93 e legislação subsequente.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 - O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

8.5 - Para fins de reajuste o índice setorial poderá ser aplicado o IPC-A ou o indicador inflacionário de menor impacto financeiro para a gestão pública.

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.

Email: setor.contratos@guafria.ba.gov.br

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Fax: (75)98254-8764

COMERCIAL DE FOGOS

JVL

LTDA:07855688000130

Assinado de forma digital por
COMERCIAL DE FOGOS JVL

LTDA:07855688000130

Dados: 2023.05.25 16:33:33 -02



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 - A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 - A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por correspondência via e-mail fornecido pela empresa ou subsidiariamente por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o(s) comprovante(s) ao processo administrativo originário. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

9.3.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por todos os órgãos desta Administração, através do Setor de Compras.

CLÁUSULA XI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

11.1 - Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 016/2023.

12.2 - Integram esta Ata, o edital e seus anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 016/2023 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.

Email: setor.contratos@guafria.ba.gov.br

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Fax: (75)98254-8764

Assinado de forma digital por
COMERCIAL DE FOGOS JVL
COMERCIAL DE FOGOS JVL
LTDA:07855688000130
Dados: 2023.05.25 16:33:48

JVL

LTDA-07855688000130



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso

CLÁUSULA XIII – DO FORO

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

13.2 - As partes elegem o foro da Comarca de Irará-Ba, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Água Fria/BA, 25 de maio de 2023

CONTRATANTE:

RENAN ARAUJO
Prefeito

COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA
CNPJ nº 07.855.688/0001-30

COMERCIAL DE
FOGOS JVL
LTDA:0785568800
0130

Assinado de forma digital
por COMERCIAL DE FOGOS
JVL LTDA:07855688000130
Dados: 2023.05.25
16:34:04 -03'00'

Testemunhas:

000-001.836.295-82
CPF:
966211695-02
CPF: